



Gabinete do Executivo

**LEI MUNICIPAL Nº 1.258/98**

***“DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A LOJA MAÇÔNICA “CAMINHO, VERDADE E VIDA”, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.***

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É declarada como de utilidade pública a “Loja Maçônica Caminho Verdade e Vida”, entidade civil de direito privado, sem finalidade lucrativa, com sede nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, à Rua Tupinambás, nº 2000, inscrita no CGC/MF sob o nº 20.052.601/0001-55, com Estatutos devidamente registrados no Livro A, nº 01 (um), de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 27 de junho de 1.980, no Cartório do 1º Ofício desta Comarca.

**Parágrafo Único** - Após a publicação da presente Lei, com o reconhecimento como de utilidade pública, a entidade mencionada neste artigo fará jus a todos os direitos e benefícios que a legislação lhe confere.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 15 de dezembro de 1.998.

***HEITOR MESQUITA SABINO DE FREITAS***  
***Prefeito Municipal***